



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.000876/2017-00

Unidade Gestora: 393016

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 981/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS ENGLOBALANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS ESPELHOS DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA COSTA E SILVA DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04892707/0011-82, com endereço na Br-316, Km Zero, s/n -Bairro Castanheira-Belém-Pará, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional do DNIT/PA, Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, , casado, portador da Carteira de Identidade nº 18[REDACTED]35 -MD/AM e do CPF nº 981.[REDACTED]/15 e de outro lado a **Empresa COSTA E SILVA DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17081575/0001-01, estabelecida na Av. João Paulo II nº 96 - Bairro do Marco-Belém-Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Creuzalina Costa e Siçlva, portador da Carteira de Identidade nº 21[REDACTED]2-1-SSP/AM e do CPF nº 015[REDACTED]/27, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 981/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 981/2017, no período de 29/12/2019 a 28/12/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57 Inciso II, § II da lei 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Observação (apagar): A Cláusula Terceira deve ser redigida dessa forma caso se trate de Prorrogação.

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 800044, datada de 03/06/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente) |
|--|--|
| 01/01/2020 a 28/12/2020 | R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) |

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/12/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 26/12/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Creuzaline Costa e Silva, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730464** e o código CRC **B9842C5D**.



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |